2026/2328

19.10.2026

REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) 2026/2328 DA COMISSÃO

de 14 de outubro de 2026

que altera os anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 no que diz respeito às entradas relativas ao Canadá e aos Estados Unidos nas listas de países terceiros, territórios ou respetivas zonas autorizados para a entrada na União de remessas de aves de capoeira e produtos germinais de aves de capoeira, e de carne fresca de aves de capoeira e aves de caça

(Texto relevante para efeitos do EEE)

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2016, relativo às doenças animais transmissíveis e que altera e revoga determinados atos no domínio da saúde animal («Lei da Saúde Animal») ([1]), nomeadamente o artigo 230.º, n.º 1, o artigo 232.º, n.º 1, alínea b), e o artigo 232.º, n.º 3, alínea b),

Considerando o seguinte:

(1) O Regulamento (UE) 2016/429 estabelece que as remessas de animais, produtos germinais e produtos de origem animal provenientes de países terceiros ou territórios só podem ser autorizadas a entrar na União se os países terceiros ou territórios em causa estiverem listados em conformidade com o artigo 230.º, n.º 1, desse regulamento.

(2) O Regulamento Delegado (UE) 2020/692 da Comissão ([2]) estabelece os requisitos de saúde animal que as remessas de determinadas espécies e categorias de animais, produtos germinais e produtos de origem animal provenientes de países terceiros, territórios ou respetivas zonas, ou respetivos compartimentos no caso de animais de aquicultura, têm de cumprir para poderem entrar na União.

(3) O Regulamento de Execução (UE) 2021/404 da Comissão ([3]) estabelece as listas de países terceiros, territórios ou respetivas zonas a partir dos quais é permitida a entrada na União das espécies e categorias de animais, produtos germinais e produtos de origem animal abrangidos pelo Regulamento Delegado (UE) 2020/692. Essas listas e determinadas regras gerais a elas relativas constam dos anexos I a XXII do referido regulamento de execução.

(4) Em especial, os anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 estabelecem as listas de países terceiros, territórios ou respetivas zonas autorizados para a entrada na União de, respetivamente, remessas de aves de capoeira e produtos germinais de aves de capoeira, e de carne fresca de aves de capoeira e aves de caça.

(5) O Canadá notificou a Comissão da ocorrência de três novos focos de gripe aviária de alta patogenicidade (GAAP) nas províncias de Alberta e Manitoba. Os focos foram confirmados em 1 de outubro de 2026 e 7 de outubro de 2026 em Alberta, e em 2 de outubro de 2026 em Manitoba, por análise laboratorial (RT-PCR).

(6) Os Estados Unidos notificaram a Comissão da ocorrência de dois novos focos de GAAP em aves de capoeira no estado de Minesota, confirmados em 6 de outubro de 2026 e 7 de outubro de 2026, por análise laboratorial (RT-PCR).

([1]) JO L 84 de 31.3.2016, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2016/429/oj.

([2]) Regulamento Delegado (UE) 2020/692 da Comissão, de 30 de janeiro de 2020, que complementa o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às regras aplicáveis à entrada na União, e à circulação e ao manuseamento após a entrada, de remessas de determinados animais, produtos germinais e produtos de origem animal (JO L 174 de 3.6.2020, p. 379, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg_del/2020/692/oj).

([3]) Regulamento de Execução (UE) 2021/404 da Comissão, de 24 de março de 2021, que estabelece as listas de países terceiros, territórios ou respetivas zonas a partir dos quais é permitida a entrada na União de animais, produtos germinais e produtos de origem animal em conformidade com o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 114 de 31.3.2021, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg_impl/2021/404/oj).

(7) Na sequência da ocorrência desses focos recentes de GAAP, as autoridades veterinárias do Canadá e dos Estados Unidos notificaram o estabelecimento de zonas submetidas a restrições de, pelo menos, 10 km em redor dos estabelecimentos afetados e a aplicação de uma política de abate sanitário para controlar a presença da GAAP e limitar a propagação dessa doença.

(8) O Canadá e os Estados Unidos apresentaram à Comissão informações adicionais sobre a situação epidemiológica nos respetivos territórios e sobre as medidas que foram tomadas para prevenir a continuação da propagação da GAAP na sequência desses focos de GAAP recentes.

(9) As informações fornecidas pelo Canadá e pelos Estados Unidos foram avaliadas pela Comissão. Atendendo à situação zoossanitária nas áreas sujeitas a restrições estabelecidas pelas autoridades veterinárias do Canadá e dos Estados Unidos, é adequado suspender a entrada na União de remessas de aves de capoeira e produtos germinais de aves de capoeira, e de carne fresca de aves de capoeira e aves de caça provenientes das áreas afetadas pelos novos focos nesses países terceiros, a fim de proteger o estatuto zoossanitário da União, tendo em conta as datas em que os focos foram confirmados. Por conseguinte, as entradas relativas ao Canadá e aos Estados Unidos nos quadros constantes da parte 1, secção B, e da parte 2 do anexo V, e no quadro constante da parte 1, secção B, do anexo XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 deverão ser alteradas em conformidade.

(10) O Regulamento de Execução (UE) 2026/2227 da Comissão ([4]) alterou os anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 a fim de, nomeadamente, reautorizar a entrada na União de remessas de aves de capoeira e produtos germinais de aves de capoeira, e de carne fresca de aves de capoeira e aves de caça a partir da zona US-2.1374, nos Estados Unidos, onde foi confirmado um foco de GAAP em 1 de maio de 2026. No entanto, devido a um erro tipográfico, a data de reautorização indicada na coluna 7 do quadro da parte 1, secção B, do anexo V, e no quadro da parte 1, secção B do anexo XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 está incorreta e deveria ser 21 de agosto de 2026 em vez de 15 de agosto de 2026. A fim de retificar esse erro, as linhas relativas à zona US-2.1374 deverão ser substituídas. O anexo V e o anexo XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 deverão, por conseguinte, ser alterados em conformidade.

(11) Atendendo aos novos focos de GAAP no Canadá e nos Estados Unidos, e a fim de evitar qualquer perturbação desnecessária do comércio com os Estados Unidos, as alterações a introduzir nos anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 pelo presente regulamento deverão produzir efeitos com caráter de urgência.

(12) As medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Comité Permanente dos Vegetais, Animais e Alimentos para Consumo Humano e Animal,

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

Os anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 são alterados em conformidade com o anexo do presente regulamento.

([4]) Regulamento de Execução (UE) 2026/2227 da Comissão, de 1 de outubro de 2026, que altera os anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 no que diz respeito às entradas relativas ao Canadá e aos Estados Unidos nas listas de países terceiros, territórios ou respetivas zonas autorizados para a entrada na União de remessas de aves de capoeira e produtos germinais de aves de capoeira, e de carne fresca de aves de capoeira e aves de caça (JO L, 2026/2227, 2.10.2026, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg_impl/2026/2227/oj).

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 14 de outubro de 2026.

Pela Comissão
A Presidente
Ursula VON DER LEYEN

ANEXO

Os anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 são alterados do seguinte modo:

1) O anexo V é alterado do seguinte modo:

a) Na parte 1, a secção B é alterada do seguinte modo:

i) na entrada relativa ao Canadá, após a linha referente à zona CA-2.345, são aditadas as seguintes linhas referentes às zonas CA-2.346, CA-2.347 e CA-2.348:

«**CA** Canadá	CA-2.346	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		1.10.2026	
	CA-2.347		N, P1		2.10.2026	
	CA-2.348		N, P1		7.10.2026»	

ii) na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.1374 passa a ter a seguinte redação:

«**US** Estados Unidos	US-2.1374	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		1.5.2026	21.8.2026»

iii) na entrada relativa aos Estados Unidos, após a linha referente à zona US-2.1421, são aditadas as seguintes linhas referentes às zonas US-2.1422 e US-2.1423:

«**US** Estados Unidos	US-2.1422	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		6.10.2026	
	US-2.1423		N, P1		7.10.2026»	

b) A parte 2 é alterada do seguinte modo:

i) na entrada relativa ao Canadá, após a descrição referente à zona CA-2.345, são aditadas as seguintes descrições referentes às zonas CA-2.346, CA-2.347 e CA-2.348:

«Canadá	CA-2.346	Alberta – Latitude 53.84, Longitude -111.95 The municipalities involved are: 3km PZ: Two Hills 10km SZ: Hairy Hill, Minburn, Two Hills, Vegreville, Warwick, and Willingdon
	CA-2.347	Manitoba – Latitude 49.24, Longitude -98.51 The municipalities involved are: 3km PZ: Pembina 10km SZ: Pembina and Stanley
	CA-2.348	Alberta – Latitude 53.96, Longitude -113.42 The municipalities involved are: 3km PZ: Sturgeon 10km SZ: Bon Accord, Fedorah, Gibbons, Opal, Redwater, Sturgeon, Thorhild, and Westlock»

ii) na entrada relativa aos Estados Unidos, após a descrição referente à zona US-2.1421, são aditadas as seguintes descrições referentes às zonas US-2.1422 e US-2.1423:

«Estados Unidos	US-2.1422	State of Minnesota Stearns 33 Stearns County: A circular zone of a 10 km radius starting with North point (GPS coordinates: 94.9170383°W 45.7639956°N)

	US-2.1423	State of Minnesota Jackson 01 Jackson County: A circular zone of a 10 km radius starting with North point (GPS coordinates: 94.9369444°W 43.6310995°N)»

2) Na parte 1 do anexo XIV, a secção B é alterada do seguinte modo:

a) Na entrada relativa ao Canadá, após a linha referente à zona CA-2.345, são aditadas as seguintes linhas referentes às zonas CA-2.346, CA-2.347 e CA-2.348:

«**CA** Canadá	CA-2.346	POU, RAT	N, P1		1.10.2026	
		GBM	P1		1.10.2026	
	CA-2.347	POU, RAT	N, P1		2.10.2026	
		GBM	P1		2.10.2026	
	CA-2.348	POU, RAT	N, P1		7.10.2026	
		GBM	P1		7.10.2026»	

b) Na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.1374 passa a ter a seguinte redação:

«**US** Estados Unidos	US-2.1374	POU, RAT	N, P1		1.5.2026	21.8.2026
		GBM	P1		1.5.2026	21.8.2026»

c) Na entrada relativa aos Estados Unidos, após a linha referente à zona US-2.1421, são aditadas as seguintes linhas referentes às zonas US-2.1422 a US-2.1423:

«**US** Estados Unidos	US-2.1422	POU, RAT	N, P1		6.10.2026	
		GBM	P1		6.10.2026	
	US-2.1423	POU, RAT	N, P1		7.10.2026	
		GBM	P1		7.10.2026»	